



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá.

A aquisição de materiais de expediente é essencial para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais. Esses materiais são indispensáveis para a execução de rotinas diárias, atendimento ao público, desempenho das atividades escolares, dentre outros.

Destaca-se que os itens objeto da presente licitação, são os itens que ficaram desertos no edital de licitação 131/2025, pregão eletrônico 40/2025, dessa forma, é necessária a realização de nova licitação, para aquisição dos itens pretendidos.

Além disso, a aquisição planejada desses materiais possibilita melhor controle de estoque, padronização dos itens utilizados e otimização dos recursos públicos, evitando compras emergenciais e garantindo maior economicidade para a Administração.

Portanto, a disponibilidade de materiais de expediente demonstra organização administrativa, responsabilidade na gestão dos recursos públicos e compromisso com a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a aquisição regular desses materiais deve ser vista como uma medida indispensável para assegurar eficiência e boa gestão municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT MÁXIMO	R\$ TOTAL MÁXIMO
1	10	UNID	ADESIVO INSTANTANEO, INCOLOR, TIPO SUPER BONDER, EMBALAGEM 20G.	R\$ 4,84	R\$ 48,40
2	3	UN	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA, N5, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 13,23	R\$ 39,69
3	3	UN	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA, N6, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 18,70	R\$ 56,10
4	500	UN	BOLINHA DE NATAL, DIVERSAS CORES (AZUL, PRATA, DOURADO, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA), ACABAMENTOS DIVERSOS (LISA, BRILHANTE, PEROLADO COM GLITTER). DE ACRÍLICO OU POLIESTIRENO. DIÂMETRO 10CM.	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
5	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA, DE PLÁSTICO, COM TRAVA, CAPACIDADE DE 7,5 LITROS, TRANSPARENTE	R\$ 19,23	R\$ 192,30
6	20	M	CORDA DE POLIPROPILENO, ESPESSURA 10MM.	R\$ 3,12	R\$ 62,40
7	20	M	CORDA DE POLIPROPILENO, ESPESSURA 16MM.	R\$ 12,14	R\$ 242,80
8	20	M	CORDA DE POLIPROPILENO, ESPESSURA 8MM.	R\$ 1,94	R\$ 38,80
9	15	UN	DESMANCHADOR DE COSTURA PEQUENO, ABRIDOR DE CASA, 7 CM, COM TAMPA	R\$ 5,64	R\$ 84,60
10	5	UN	ELASTICO CHATO, COR BRANCO. LARGURA 11MM, ROLO COM 50M	R\$ 39,43	R\$ 197,15
11	1	UN	ENCADERNADORA PERFURADORA, PARA FOLHA A4. EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 10 FOLHAS DE 75G/M. ACIONAMENTO MANUAL. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA DURANTE O USO.	R\$ 787,62	R\$ 787,62
12	3000	UN	ENVELOPE CARTA BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE. MEDIDAS 11,4X22,9CM	R\$ 0,16	R\$ 480,00
13	30	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM. FABRICADO EM PLÁSTICO PRETO, IDEAL PARA ENCADERNAR ATÉ 100 FOLHAS.	R\$ 0,65	R\$ 19,50
14	50	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM. FABRICADO EM PLÁSTICO PRETO, IDEAL PARA ENCADERNAR ATÉ 25 FOLHAS.	R\$ 0,22	R\$ 11,00
15	40	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM. FABRICADO EM PLÁSTICO PRETO, IDEAL PARA ENCADERNAR ATÉ 50 FOLHAS.	R\$ 0,26	R\$ 10,40
16	5	PAC	ETIQUETA ADESIVA 21X38MM. FOLHA A4 COM 65 ETIQUETAS. PACOTE COM 100 FOLHAS	R\$ 39,71	R\$ 198,55
17	3	RL	FITA DE CETIM, COR AMARELO, LARGURA 7MM. ROLO DE 100M.	R\$ 21,25	R\$ 63,75
18	6	RL	FITA DE CETIM, COR AZUL CLARO, LARGURA 7MM. ROLO DE 100M.	R\$ 21,25	R\$ 127,50
19	3	RL	FITA DE CETIM, COR BRANCO LARGURA 7MM. ROLO DE 100M.	R\$ 21,25	R\$ 63,75
20	2	RL	FITA DE CETIM, COR LARANJA, LARGURA 7MM. ROLO DE 100M.	R\$ 21,25	R\$ 42,50
21	2	RL	FITA DE CETIM, COR LILÁS LARGURA 7MM. ROLO DE 100M.	R\$ 21,25	R\$ 42,50
22	6	RL	FITA DE CETIM, COR ROSA CLARO, LARGURA 7MM. ROLO DE 100M.	R\$ 21,25	R\$ 127,50
23	6	RL	FITA DE CETIM, COR VERDE LARGURA 7MM. ROLO DE 100M.	R\$ 21,25	R\$ 127,50
24	6	RL	FITA DE CETIM, COR VERMELHO, LARGURA 7MM. ROLO DE 100M.	R\$ 21,25	R\$ 127,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

25	2	UN	FITA RENDA DE ALGODÃO, COR BEGE, LARGURA 55 MM, ROLO COM 50M	R\$ 167,93	R\$ 335,86
26	8	RL	FITA VELCRO MACHO-FÊMEA, COM ADESIVO DUPLA FACE, AUTOCOLANTE 25MM X 10M	R\$ 31,26	R\$ 250,08
27	10	UN	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 5MM, DIMENSÕES DA FOLHA 100X50CM	R\$ 11,96	R\$ 119,60
28	5	UN	GLITER PVC. KIT COM 6 EMBALAGENS DE 3 GRAMAS CADA, NAS CORES VERDE, AMARELO, ZUL, VERMELHO, ROSA E PRATA. 1 EMBALAGEM DE CADA COR.	R\$ 6,47	R\$ 32,35
29	16	UN	GRAMPO EM ALUMINIO COM FORMATO U. PACOTE COM 50 UNIDADES DIMENSÕES 120X80mm	R\$ 24,96	R\$ 399,36
30	5	UN	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500ML, COM BORRIFADOR SPRAY.	R\$ 23,25	R\$ 116,25
31	20	KG	MASSA PARA BUISCUIT, NATURAL, EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 28,65	R\$ 573,00
32	50	PAC	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4, 180G, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS	R\$ 10,46	R\$ 523,00
33	1	RL	PAPEL DE PRESENTE TEMA INFANTIL, ROLO DE 60CM X 100M	R\$ 85,90	R\$ 85,90
34	5	UN	PINCEL BROXINHA 835 N 02	R\$ 7,28	R\$ 36,40
35	2	UN	PINCEL CHATO CERDA PRETA N2 CABO VERMELHO, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO OU NIQUELADO.	R\$ 2,17	R\$ 4,34
36	1	UN	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO A4, 0,12MM, CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 18,00	R\$ 18,00
37	100	UN	REFIL PARA CANETA QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM PILOT V - BOARD MASTER, COR AZUL	R\$ 4,56	R\$ 456,00
38	100	UN	REFIL PARA CANETA QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM PILOT V - BOARD MASTER, COR PRETO	R\$ 4,56	R\$ 456,00
39	100	UN	REFIL PARA CANETA QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM PILOT V - BOARD MASTER, COR VERMELHO	R\$ 4,56	R\$ 456,00
40	1	UN	SUPORTE METÁLICO TIPO ARCO (RETANGULAR) PARA BANNER. DESMONTÁVEL, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE TAMANHO. DIMENSÕES MÍNIMAS QUANDO MONTADO: 2,10X2,60M (AxL)	R\$ 172,59	R\$ 172,59
41	10	UN	TAPETE CAPACHO LISO ALTO FLUXO COM FIBRAS ENTRELAÇADAS E COSTADO EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, COM BORDAS DE BORRACHA, LAVÁVEL, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM. TAMANHO 160X80CM.	R\$ 297,21	R\$ 2.972,10
42	3	UN	TAPETE CAPACHO LISO ALTO FLUXO COM FIBRAS ENTRELAÇADAS E COSTADO EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, COM BORDAS DE BORRACHA, LAVÁVEL, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM. TAMANHO 70CM X 100CM.	R\$ 203,60	R\$ 610,80
43	4	UN	TAPETE CAPACHO LISO ALTO FLUXO COM FIBRAS ENTRELAÇADAS E COSTADO EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL, COR PRETO, ESPESSURA MÍNIMA 12MM, TAMANHO 60X40CM	R\$ 38,36	R\$ 153,44
44	10	UN	TAPETE MACARRÃO BOLINHA, DE MICROFIBRA, ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 50X80CM. COR ESCURA (PRETO, AZUL ESCURO, CINZA ESCURO OU MARROM).	R\$ 36,83	R\$ 368,30
45	5	UN	TAPETE PASSADEIRA MACARRÃO BOLINHA, DE MICROFIBRA, ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 40X140CM. COR ESCURA (PRETO, AZUL ESCURO, CINZA ESCURO OU MARROM).	R\$ 99,93	R\$ 499,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

46	15	M	TECIDO ALGODÃO, CRU, EM METRO. LARGURA MÍNIMA 160CM	R\$ 27,69	R\$ 415,35
47	1	RL	TECIDO OXFORD COR LARANJA. LARGURA MÍNIMA 1,40M. ROLO COM 50M.	R\$ 471,01	R\$ 471,01
48	5	UN	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO, 35ML, COR PRATA.	R\$ 15,86	R\$ 79,30
49	5	UN	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO, 35ML, COR PRETA.	R\$ 15,86	R\$ 79,30
50	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR AMARELO OURO.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
51	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR AZUL CÉU.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
52	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR AZUL ESCURO.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
53	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR BRANCO.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
54	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR CARMIN.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
55	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR LARANJA.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
56	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR LILÁS	R\$ 23,78	R\$ 95,12
57	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR MAGENTA.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
58	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR PALHA.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
59	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR PRETO.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
60	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR ROSA BEBÊ.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
61	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR ROSA PINK.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
62	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR VERDE BANDEIRA.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
63	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR VERDE MUSGO.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
64	4	UN	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 250ML, COR VERMELHO.	R\$ 23,78	R\$ 95,12
65	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR AMARELO OURO.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
66	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR AZUL CÉU.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
67	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR AZUL ESCURO.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
68	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR BRANCO	R\$ 15,78	R\$ 126,24
69	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR LARANJA.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
70	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR LILÁS.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
71	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR MAGENTA	R\$ 15,78	R\$ 126,24
72	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR MARROM.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
73	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR PALHA.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
74	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR PRETO.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
75	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR ROSA.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
76	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR VERDE BANDEIRA.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
77	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR VERDE MUSGO.	R\$ 15,78	R\$ 126,24
78	8	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 250ML, BASE LÁTEX, COR VERMELHO.	R\$ 15,78	R\$ 126,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

79	3	RL	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, COR AZUL CLARO, GRAMATURA 45, LARGURA 1,40M. ROLO COM 50M.	R\$ 56,01	R\$ 168,03
80	3	RL	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, COR AZUL ESCURO, GRAMATURA 45, LARGURA 1,40M. ROLO COM 50M.	R\$ 56,01	R\$ 168,03
81	3	RL	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, COR AZUL ROYAL, GRAMATURA 45, LARGURA 1,40M. ROLO COM 50M.	R\$ 56,01	R\$ 168,03
82	3	RL	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, COR LARANJA, GRAMATURA 45, LARGURA 1,40M. ROLO COM 50M.	R\$ 56,01	R\$ 168,03
83	2	RL	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, COR LILÁS, GRAMATURA 45, LARGURA 1,40M. ROLO COM 50M.	R\$ 56,01	R\$ 112,02
84	2	UN	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, COR MARROM, GRAMATURA 45, LARGURA 1,40M. ROLO COM 50M.	R\$ 56,01	R\$ 112,02
85	2	RL	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, COR VERDE LIMÃO, GRAMATURA 45, LARGURA 1,40M. ROLO COM 50M.	R\$ 56,01	R\$ 112,02
86	2	UN	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK CX431ADW LASER - COR MAGENTA. LACRADO.	R\$ 565,16	R\$ 1.130,32
87	2	UN	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK CX431ADW LASER - COR PRETO. LACRADO.	R\$ 536,33	R\$ 1.072,66
88	2	UN	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK CX431AWD LASER - COR AMARELO. LACRADO.	R\$ 606,06	R\$ 1.212,12
89	2	UN	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK CX431AWD LASER - COR CIANO. LACRADO.	R\$ 572,73	R\$ 1.145,46
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 28.953,69

As quantidades foram estimadas levando em consideração a solicitação realizada pelas respectivas secretarias, visando suprir as suas demandas para o período de 12 meses.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas necessários para a perfeita execução do objeto.

Os itens objeto do presente processo deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Júlio Schwengber, nº 1645, Centro do Município de São Pedro do Butiá.

A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga, no horário de expediente, em até 30 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

Para fornecimento dos itens objeto do presente processo, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

3.2. HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias do município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacão conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo. As pesquisas foram efetuadas com base no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

A seguir, seguem possíveis fornecedores para os itens objeto desta licitação:

- Baronesa LTDA, CNPJ 73.993.362/0001-02;
- Mega Papelaria e Esportes, CNPJ 24.738.613/0001-99;
- SSC Soluções em Fornecimento e Mercadorias LTDA, CNPJ 93.577.427/0001-38;
- N. J. L. Neubarth e CIA LTDA, CNPJ 03.145.819/0001-35;

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$28.953,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores, desta forma o parcelamento ampliará a competição.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos:

- **Mateus Wammes – Administração.**
- **Roselene W. Kaspary – Sec. De Educação / Escolas.**
- **Marília D. Machado – CRAS.**
- **Carlos A. Limberger – Sec. De Saúde.**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora os materiais sejam essenciais para o funcionamento da administração pública, pode causar impactos ambientais relevantes, especialmente quando não há uma política de compras sustentáveis ou de uso consciente desses materiais.

Entre os principais impactos está a geração de resíduos sólidos, uma vez que itens como papel, canetas, plásticos, toners e embalagens são descartados frequentemente, muitas vezes sem o devido processo de reciclagem ou reaproveitamento, contribuindo para o acúmulo de lixo nos aterros sanitários e até em locais inadequados. Além disso, a produção desses materiais exige o uso intensivo de recursos naturais, como madeira (para fabricação de papel), água e energia. Isso contribui para o desmatamento, escassez hídrica e aumento das emissões de gases do efeito estufa, agravando problemas ambientais como o aquecimento global.

Diante disso, é fundamental que as prefeituras adotem práticas mais sustentáveis, como a digitalização de documentos para reduzir o uso de papel, a compra de materiais recicláveis ou reutilizáveis, a adoção de critérios ambientais na escolha de fornecedores, e a criação de programas de descarte e reciclagem. Com isso, é possível minimizar os impactos ambientais da atividade administrativa, promovendo uma gestão pública mais responsável e comprometida com a sustentabilidade.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens deverão ser entregues conforme a demanda das secretarias solicitantes.

A nota fiscal deverá ser entregue no ato de entrega dos itens.

A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga, no horário de expediente, em até 30 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.2.302 – 023 – Manutenção da secretaria de administração.

06.01.2.606 – 163 – Manutenção do ensino fundamental.

06.01.2.608 – 187 – Manutenção da educação infantil.

06.01.2.609 – 199 – Manutenção da pré-escola.

07.03.2.770 – 278 – Bloco de gestão do programa bolsa família e cad. único.

07.02.2.711 – 384 – Manutenção das oficinas terapêuticas.

07.02.2.710 – 770 – Manutenção da atenção primária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

07.03.2.772 – 703 – Bloco de gestão do SUAS – IGD SUAS.

08.01.2.801 – 310 – Manutenção da secretaria municipal de agricultura.

Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 13 de março de 2026.

MARIELE BREMM SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ROSELENE W. KASPARY SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	VILSON WILGEN SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
CARLOS A. LIMBERGER SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR DATA: 13/03/2026 NARCISO LUIS LENZ PREFEITO MUNICIPAL	